Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 115/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 23.075,28 (vinte e três mil, setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1°- Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 23.075,28 (vinte e três mil, setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal n° 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. PODER EXECUTIVO	
02.011- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0031.6.043.000 - Serviços Assistenciais à Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos: 31805 - CONV. FIA/2009 CEDCA 094/09 BB 47339-1	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.	23.075,28
Total....._....._.....	23.075,28

Art. r - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado, na conta corrente 47.339-1 - Banco do Brasil S/A, Fonte 805, nos termos do artigo 43 § 1°11e § 3°, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nO.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano PlurianuaI201O/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei n°. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de maio de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vida Sim - Dr~ NãQ

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-23!:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO I - PROJETO DE LEI N° 115/2010 DE 18/05/2010

DEMONSTRA TIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCíCIO DE 2010

Orçado para 2010	Arrecadado até Abril de 20 IO	Excesso Utilizado	Excesso Verificado
(a)	(b)	(c)	(a-b-c)
R$ 0,00	R$ 25.785,00	R$ 0,00	R$ 25.785,00

Os recursos provêm da arrecadação de transferências correntes referente ao convênio n° 094/09, processo n° 10.077.382-1, firmado entre o município de Apucarana e a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude- SECJ, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA/PR e Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência- FIA/PR, creditada na conta corrente n° 47.339-1, Banco do Brasil S/A, Agência 0355-7, Fonte de Recursos 805.

Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de maio de 2010.

JOÃO Q DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico ..bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 23.075,28 (vinte e três mil, setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

o recurso para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, é proveniente do excesso de arrecadação verificado nos termos do anexo I deste projeto, conforme determina o artigo 43 § 1°,II e § 3° da lei n° 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista a execução dos programas e projetos em desenvolvimento pelo executivo municipal, especificamente junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, e busca o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas sociais voltadas ao desenvolvimento de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 18 de maio de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal